



ETAPA MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I CONFERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL
GT. III – A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTÂNCIAS DE CONTROLE
PROPOSTAS APROVADAS PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL (18 E 22/11)

<u>01</u>	<p>Deverão ser desenvolvidos ambientes digitais, onde os conselhos publicarão suas atas, compartilharão documentos, fomentarão Fóruns de discussão e permitirão ao público o acesso e a colaboração, este ambiente deverá ser gerenciado com critérios arquivísticos permitindo que seus conteúdos sejam pesquisados e preservados por longo tempo.</p> <p>Exigir transparência também aos conselhos municipais, com apresentação de atas, resoluções e resultados dos trabalhos. (incorporada da proposta nº 14 do GT. I)</p> <p>Melhor divulgação dos encontros dos conselhos, ações de sensibilização e envolvimento da mídia para maior divulgação dos mecanismos de controle social. (incorporada da proposta nº 2 do GT. II)</p>
<u>02</u>	<p>Propor programas de capacitação permanente dos conselheiros em sua área de atuação integrando-as às outras políticas públicas em desenvolvimento na cidade.</p>
<u>03</u>	<p>Deve ser criado o Conselho Municipal de controle social por uma lei Municipal, logo após a Conferencia Nacional, Devem ser asseguradas uma representação de cada conselho municipal existente. (incorporada à proposta nº 11)</p>
<u>04</u>	<p>Gestionar junto ao poder Público mudanças nas leis que criam os conselhos Municipais propondo que o Presidente do Conselho seja escolhido entre os conselheiros deixando de ser automaticamente a Secretaria da pasta do qual está vinculado.</p>
<u>05</u>	<p>Propor programas de capacitação permanente dos conselheiros em sua área de atuação integrando-as às outras políticas públicas em desenvolvimento na cidade. (fusão com a proposta nº 02).</p>
<u>06</u>	<p>Deve ser criado o Conselho Municipal de controle social por uma lei Municipal, logo após a Conferencia Nacional, Devem ser asseguradas uma representação de cada conselho municipal existente. (incorporada à proposta nº 11).</p>
<u>07</u>	<p><u>Criação de instrumentos</u> Propor programas de capacitação permanente dos conselheiros em sua área de atuação integrando-as às outras políticas públicas em desenvolvimento na cidade. que tragam ao Consocial (Conselho) situações de defasagem na prestação de serviços públicos afim de coletivizar as referidas situações com possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público. (cancelamento erro de digitação. Contemplada na proposta nº 08).</p>

<u>08</u>	Criação de instrumentos que tragam ao Consocial (Conselho) situações de defasagem na prestação de serviços públicos a fim de coletivizar as referidas situações com possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público.
<u>09</u>	Que seja revista a legislação que rege os conselhos permitindo-se apenas uma recondução.
<u>10</u>	Propor programas de capacitação permanente dos conselheiros em sua área de atuação integrando-as às outras políticas públicas em desenvolvimento na cidade. (fusão com a proposta nº 02).
<u>11</u>	Que seja criado o conselho municipal de transparência e controle social que tenha caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador; Deve ser criado o Conselho Municipal de controle social por uma lei Municipal, logo após a Conferencia Nacional, Devem ser asseguradas uma representação de cada conselho municipal existente. (incorporada da proposta nº 03). Deve ser criado o Conselho Municipal de controle social por uma lei Municipal, logo após a Conferencia Nacional, Devem ser asseguradas uma representação de cada conselho municipal existente. (incorporada da proposta nº 06).
<u>12</u>	Que a presidência dos conselhos seja obrigatoriamente exercida por um membro da sociedade civil. Em caso de aprovação da proposta de que o presidente do conselho seja da sociedade civil, que seja cobrada a obediência à legislação. (proposta incorporada da proposta nº 17).
<u>13</u>	Que o poder público promova a capacitação dos conselheiros para exercício do controle social e para compreensão do funcionamento da máquina pública; inclusive com amplo conhecimento das leis pertinentes ao funcionamento dos conselhos.
<u>14</u>	Que todo conselheiro municipal exerça seu compromisso, assumindo funções inerentes à sua participação.
<u>15</u>	Que os conselhos tenham garantidos sua autonomia e poder deliberativo por meio de uma política permanente que assegure seu funcionamento, inclusive com independência financeira. Que os conselhos tenham estrutura e condições financeiras para exercer suas funções. (incorporada da proposta nº 21).
<u>16</u>	Que o novo conselho tenha assento no conselho da cidade.
<u>17</u>	Em caso de aprovação da proposta de que o presidente do conselho seja da sociedade civil, que seja cobrada a obediência à legislação. (incorporada à proposta nº 12).

<u>18</u>	Propostas da conferência nacional aprovem leis que deverão desencadear reforma nas leis municipais que atualmente permitem presidência de gestores públicos nos conselhos municipais.
<u>19</u>	Que os conselhos garantam que as decisões das conferências municipais sejam implementadas como políticas públicas.
<u>20</u>	Que o controle não se restrinja a fiscalizar os recursos públicos, mas monitorar e acompanhar a qualidade dos serviços, mediante a criação de câmaras técnicas.
<u>21</u>	Que os conselhos tenham estrutura e condições financeiras para exercer suas funções. (Incorporada à proposta nº 15).
<u>22</u>	Que a estrutura necessária ao funcionamento dos conselhos seja provida pela secretaria respectiva.
<u>23</u>	Que sejam instituídos conselhos locais.